

Pirassununga, 01 de Outubro de 2025 | Ano 12 | Nº 147

ATOS OFICIAIS PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Governo

DECRETO (S)

– DECRETO Nº 8.954, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025 –

“Revoga o Decreto nº 8.941/2025, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente e dá outras providências.”.....

O Prefeito Municipal de Pirassununga, no exercício do cargo e no uso das prerrogativas legais;

Considerando o constante no processo nº 4.716/2025,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 8.941, de 11 de setembro de 2025, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 1º de outubro de 2025.

FERNANDO LUBRECHET

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

THAÍS HELENA ZERO DE OLIVEIRA PEREIRA.

Secretária Municipal de Governo.

crab/.

Seção de Licitação

RESULTADO DE PREGÃO/ ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

Edital: 48/25. Processo Administrativo: 4245/25. Pregão Eletrônico: 43/25. Objeto: Registro de Preços de fórmulas e suplementos alimentares para atender ordens judiciais. Adjudicados para as empresas: CHOLMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, o item: 12; COMERCIAL 3 ALBE LTDA, o item: 3; CONTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, o item: 13; H H CAVALARO LTDA, o item: 08 e 11; HUMANA ALIMENTAR DISTRIB.DE MEDICAMENTOS E PROD.NUTRICIONAIS LTDA, o item: 7; K.DA SILVA FERREIRA GESTÃO E SERVIÇOS, o item: 14; NUTRI ARTHI COMERCIAL LTDA, o item: 02; NUTRIPORT COMERCIAL LTDA, os itens: 5, 6, 16 e 17; ROSICLER CIRÚRGICA LTDA, o item: 9. Em conformidade com o disposto no artigo 71, inciso IV, da Lei de Licitações nº 14.133/2021, fica homologado o presente certame. Pirassununga, 01 de

outubro de 2025. Solange Ap. Martins – Secretária Municipal de Saúde.

Secretaria Municipal de Cultura

Protocolo nº 1090/2025. Termo de Autorização de Uso de Área Pública, que entre si celebram, de um lado, o Município de Pirassununga e de outro lado, IGREJA EVANGÉLICA MISSIONÁRIA SÓ O SENHOR É DEUS. Por força do artigo 88 da Lei Orgânica, o Município outorga a Autorizada, do uso da área pública consistente nas dependências do Centro de Convenções Prof. Dr. Fausto Victorelli, com a finalidade específica da realização do evento 12º Aniversário da Igreja – Pirassununga SP, no dia 04 de outubro de 2025, das 08h30 às 11h30 para montagem de cenário, das 13h30 às 15h30 para ensaio coreográfico, das 16h00 às 17h00 montagem e passagem de som e das 17h30 às 22h00 para o culto e das 22h00 às 00h00 desmontagem. Esta Autorização de Uso é a título precário, oneroso, de acordo com o Art. 1º Parágrafo 6º, Inciso V, letra D (com uso do Projeto), no importe de R\$ 2.823,30 (dois mil, oitocentos e vinte e três reais e trinta centavos) intransferível e temporário, podendo ser revogado a qualquer tempo por ato unilateral do Município, independentemente de interpelação judicial, extrajudicial ou qualquer indenização, objeto deste termo. O prazo da presente autorização de direito de uso será somente para o dia e horários indicados na cláusula primeira retroagindo seus efeitos em homenagem aos princípios da formalidade e da publicidade. Data da assinatura: 25 de setembro de 2025. Reinaldo Fachine. Secretário Municipal de Cultura.

Protocolo nº 1831/2023. Termo de Autorização de Uso de Área Pública, que entre si celebram, de um lado, o Município de Pirassununga e de outro lado, MONIQUE MEDEIROS NARCISO. Por força do artigo 88 da Lei Orgânica, o Município outorga a Autorizada, do uso da área pública consistente nas dependências do Centro de Convenções Prof. Dr. Fausto Victorelli, com a finalidade específica da realização do, “**VI Festival de Pole Dance de Pirassununga**”, no dia 11 de outubro de 2025 das 07h00 às 11h00 para montagem, das 14h00 às 16h30 ensaio de atletas e das 17h00 às 20h00 apresentação e desmontagem a partir das 20h00. Esta Autorização de Uso é a título precário, oneroso, de acordo com o Art. 1º Parágrafo 6º, Inciso V, letra A do Decreto de Tarifas Públicas nº 8.856/2024, mediante o pagamento de 10% do bordereaux/dia, acrescido de 3% referente ao valor do ISSQN, intransferível e temporário, podendo ser revogado a qualquer tempo, por ato unilateral do Município, independentemente de interpelação judicial, extrajudicial ou qualquer indenização, objeto deste termo. O prazo da presente autorização de direito de uso será somente para o dia e horários indicados na cláusula primeira retroagindo seus efeitos em homenagem aos princípios da formalidade e da publicidade. Data da assinatura: 29 de

Pirassununga, 01 de Outubro de 2025 | Ano 12 | Nº 147

setembro de 2025. Reinaldo Fachine. Secretário Municipal de Cultura.

Protocolo nº 1888/2025. Termo de Autorização de Uso de Área Pública, que entre si celebram, de um lado, o Município de Pirassununga e de outro lado, o Sr. Lucas Batistela Neves Melo. Por força do artigo 88 da Lei Orgânica, o Município outorga ao Autorizado, o uso da área pública consistente nas dependências do Coreto, localizado na Praça Central – Conselheiro Antônio Prado, com a finalidade específica para a realização do evento “CHORINHO NA PRAÇA”, no dia 05 de outubro de 2025 das 08h00 às 09h00 para montagem de cenário e das 09h00 às 13h00 apresentação. Esta Autorização de Uso é a título precário, gratuito, por se tratar de projeto contemplado na PNAB – Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, de acordo com o Art. 5º do Decreto de Tarifas Públicas nº 8.856/2024, intransferível e temporário, podendo ser revogado a qualquer tempo, por ato unilateral do Município, independentemente de interpelação judicial, extrajudicial ou qualquer indenização, objeto deste termo. O prazo da presente autorização de direito de uso será somente para o dia e horários indicados na cláusula primeira retroagindo seus efeitos em homenagem aos princípios da formalidade e da publicidade. Data da assinatura: 29 de setembro de 2025. Reinaldo Fachine. Secretário Municipal de Cultura.

Protocolo nº 5276/2023. Termo de Autorização de Uso de Área Pública, que entre si celebram, de um lado, o Município de Pirassununga e de outro lado, CENTRO EDUCACIONAL CIDADE JARDIM LTDA. Por força do artigo 88 da Lei Orgânica, o Município outorga a Autorizada, do uso da área pública consistente nas dependências do Centro de Convenções Prof. Dr. Fausto Victorelli, com a finalidade específica da realização da “Abertura do Arquigames – 2025”, no dia 10 de outubro de 2025, das 08h00 às 22h00. Esta Autorização de Uso é a título precário, oneroso, de acordo com o Art. 1º Parágrafo 6º, Inciso V, letra D (com uso do Projetor), no importe de R\$ 2.823,30 (dois mil, oitocentos e vinte e três reais e trinta centavos) intransferível e temporário, podendo ser revogado a qualquer tempo por ato unilateral do Município, independentemente de interpelação judicial, extrajudicial ou qualquer indenização, objeto deste termo. O prazo da presente autorização de direito de uso será somente para o dia e horários indicados na cláusula primeira retroagindo seus efeitos em homenagem aos princípios da formalidade e da publicidade. Data da assinatura: 25 de setembro de 2025. Reinaldo Fachine. Secretário Municipal de Cultura.

**Secretaria Municipal de
Assistência e Desenvolvimento Social**

RESOLUÇÃO Nº 13 DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 5.762 de 11/11/2021;

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 7.980, de 22 de novembro de 2021, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Nº 8.742/93 - Lei Orgânica da Assistência Social;

CONSIDERANDO, a Resolução nº 33 de 12 de dezembro de 2021 do CNAS;

CONSIDERANDO, a deliberação do CMAS em reunião extraordinária realizada na data de 17 de setembro de 2025, constante na Ata nº 016/2025.

RESOLVE:

ARTIGO 1º – Deliberar Favorável a alteração de item da Emenda Parlamentar nº 353930120240004/2024, de autoria do Deputado Federal Ricardo Salles, destinada à Casa de São Vicente, Obra Unida à Sociedade de São Vicente de Paulo, Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI, situada na Avenida Joaquim Cristóvão, nº 399, Vila Santa Terezinha, inscrita no CNPJ sob o nº 46.966.131/0001-29, na substituição do item descrito como “Veículo utilitário, carga até 999 kg – tipo picape”, por itens a serem adquiridos conforme descrito no Plano de Trabalho, 6.6 - Descrição das Despesas, anexo a Ata nº 16/2025.

ARTIGO 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 17 de setembro de 2025.

Marcos Leonardo Rozin

Presidente do CMAS

SAEP

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO DE ADMINISTRATIVO 1448/25 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 55/25

No uso das atribuições legais, RATIFICO e HOMOLOGO nos Termos do Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/21 e suas atribuições posteriores, o objeto contratação de serviços técnicos especializados para atualização do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) de Pirassununga/SP, realizado na modalidade Dispensa de Licitação nº 55/2025, para a empresa SOCIEDADE AGRÍCOLA - SOUZA E CARDOZO SERVICOS LTDA, que ofertou o valor de R\$ 13.997,58 (treze mil novecentos e noventa e sete reais e cinquenta e oito centavos), conforme informações constantes do Processo. Pirassununga, 01 de outubro de 2025. Pedro Westphal Nunes – Superintendente.

AVISO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação nº 27/2025. Processo Administrativo nº 1563/2025. Objeto: a contratação de serviços gráficos para impressão de 30.000 flyers em papel couchê 90g, tamanho A5 (14 cm x 20 cm) – 4x0,

Pirassununga, 01 de Outubro de 2025 | Ano 12 | Nº 147

sem verniz, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa e no Anexo I (Termo de Referência), que se encontra à disposição nos sites: www.gov.br/pncp e www.saep.sp.gov.br, a partir do dia 01 de outubro de 2025. Data de início para envio de propostas eletrônicas será 02 de outubro de 2025 e a abertura da Sessão Pública será às 09h00min do dia 08 de outubro de 2025. Pirassununga, 01 de outubro de 2025. Pedro Westphal Nunes – Superintendente.

FIM DA EDIÇÃO